



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DECRETO Nº 3238/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias, relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. No exercício de 2022, não haverá expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias, nos seguintes dias:

2022	Dias da Semana					Motivos
	S	T	Q	Q	S	
FEV	28					Véspera de Carnaval
MAR		01				Carnaval
ABR				14 21	15 22	Endoenças e Sexta-feira Santa Tiradentes e Suspensão de expediente
JUN				16	17	Corpus Christi e Suspensão de expediente
SET			07			Independência do Brasil
OUT			12		28	Nossa Senhora Aparecida Dia do Funcionário Público
NOV	14	15	02			Finados Suspensão de expediente e Proclamação da República
DEZ				08 22	09 23	Imaculada Conceição Nossa Senhora e Suspensão de expediente Recesso Municipal
	26	27	28	29	30	Recesso Municipal e Dia do Município

Art. 2º. No dia **02/03/2022** (quarta-feira de Cinzas) o expediente das repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias iniciará às 13h00min (treze horas).

Art. 3º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinolândia, 27 de janeiro de 2022.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, REGISTRADO E ENCADERNADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA.

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO